

CONTRATO Nº. 002/2017

1º Ofício de Brasília DF
Nº de Protocolo e Registro

977294

RTD

3º TERMO ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
AUDITORIA INDEPENDENTE, QUE NA FORMA
ABAIXO ENTRE SI CELEBRAM:

A **DF GESTÃO DE ATIVOS S/A**, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, criada pela Lei Complementar nº 897/2015, com sede no SBS QD. 01-Bloco E – Ed. Brasília – 7º andar – Brasília – DF, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.932/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de Identidade nº 377.316 SSP/DF, CPF nº 151.157.471-20, residente e domiciliada nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, VALTER AGAPITO TEIXEIRA, administrador, portador da carteira de identidade nº 562.580 SSP/DF, CPF nº 232.764.601-49, residente e domiciliado neste Capital, e a empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.530/0001-78, no CFDF sob o nº 07.328.294/0001-01, no CRC/DF sob o nº 000307/0, estabelecida no SRT/SUL quadra 701 CJ E, BL 2 e 4 nº 70 salas 431/436, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.340-902, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.034.103-SSP-DF, inscrito no CRC-DF sob o nº 7.119, portador do CPF nº 329.698.481-04, residente e domiciliado nesta Capital, e PEDRO HENRIQUE DUARTE DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador da Identidade nº 24683 expedida pelo CRC-DF, inscrita no CPF nº 032.499.101-04, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente, com fundamento no processo administrativo nº 0125-000333/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei

Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.846/2013, pelo Decreto nº 26.851/2006, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

977294

RTD

Fica mantido o objetivo do CONTRATO Nº. 002/2017, sendo estendido nos itens (a) e (e) o seguinte:

a) Auditoria nas Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e outras instituídas pela legislação vigente), relativas aos dois últimos trimestres do ano findo em 31 de dezembro de 2015, os quatro trimestres de 2016, os quatro trimestres de 2017; os quatro trimestres de 2018 (1º aditivo); os quatro trimestres de 2019 (2º aditivo) e **os quatro trimestres de 2020** (3º aditivo)

e) Relatório das Demonstrações Financeiras do ano de 2015, 2016, 2017, 2018 (1º aditivo), 2019 (2º aditivo) e **2020** (3º aditivo) incluindo o parecer de auditoria/relatório de revisão especial;

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos prazos.

O prazo de vigência do contrato fica renovado pelo período de 12 (doze) meses mediante o presente aditivo, contado a partir de sua celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Pagamento.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração aos serviços contratados, o valor de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais) em três parcelas de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) a saber:

- A primeira parcela até cinco dias da apresentação da nota fiscal e do boleto de pagamento posterior à assinatura deste termo aditivo;
- A segunda parcela após a entrega do relatório referente às análises dos documentos do primeiro semestre de 2020; e
- A terceira parcela após a entrega do relatório referente às análises dos documentos do segundo semestre de 2020, desde que os relatórios estejam em condições de liquidação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RTD

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este termo aditivo, que constam no contrato primitivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, é lavrado o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

Maria Inez Coppola Romancini
Diretora Presidente
Contratante

Valter Agapito Teixeira
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
Contratante

Hildebrando Cesar Dias Machado
Sócio
Contratada

Pedro Henrique Duarte de Souza
Sócio
Contratado

TESTEMUNHAS

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
CJ626136-DF CPF001583.46890

Jose' DA CRUZ SOARES DA SILVA
CJ - 1308.450-55/DF

1.

2.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMIL SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ SCHONARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
SRTY / SUE - Q. 701 - CONJ. L. 01, 04 - LOJA 24 - ANEXO TERRAÇO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3224-2700 - E-MAIL: ramil@tbltbl.com.br - CEP: 70040-900 - BRASÍLIA - DF

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[98jGtM2]-HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO
[98jHxN2]-PEDRO HENRIQUE DUARTE DE SOUZA

TJDF20200020174326ASDP e TJDF20200020174327IALY
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 19 de Maio de 2020
047 -KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE
2ª TABELIÃO SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br; Email: cartoriomaribas-of@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Documento protocolado, registrado e digitalizado sob
00977294 e averbado a margem do registro 0092413
Livro n. BE-153.

Em 28/05/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Francirreide Gomes de Jesus
Selo: TJDF20200210023067ZMKH

Francirreide Gomes de Jesus
Escriturante Substituto